



# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**



**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 034/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 03 DE JANEIRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 034/2021. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R S M PESSOA EIRELI. As empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R S M PESSOA EIRELI, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) – PT 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº 034/2021. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA EIRELI	R\$ 97.055,24
2ª. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	R\$ 100.005,34
3ª. MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 104.318,07

A Comissão efetuou a rubrica das Propostas Comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R S M PESSOA EIRELI e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: R S M PESSOA EIRELI, com o valor global de **R\$ R\$ 97.055,24 (Noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. O envelope da empresa inabilitada PIMENTA ENGENHARIA LTDA, ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do



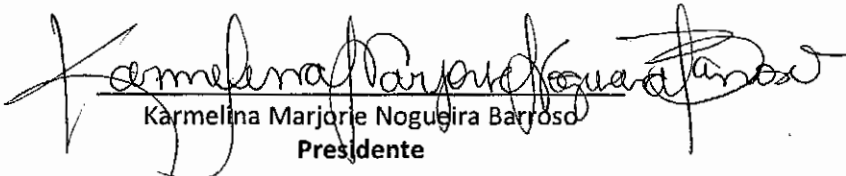
# **SOBRAL** **PREFEITURA**

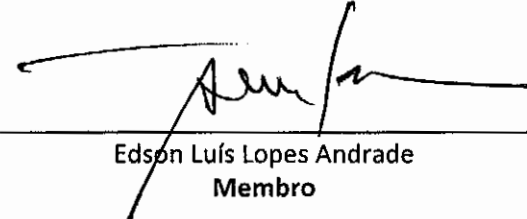


resultado da análise das propostas comerciais, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 03 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Edson Luís Lopes Andrade  
Membro

  
Antônia Carliane da Silva  
Membro

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_TP\_034\_21\_SEINFRA